



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO PESSOAL - CONTRATO DE GESTÃO Nº008/2014 – NO MUNICÍPIO DE SUZANO/SP.**

Suzano/SP, 11 de Julho de 2019.

**O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, situado na Rua Paraná nº 217, sala 909, Jardim Paulista – Suzano / SP, inscrito no CNPJ sob o número 11.344.038/0002-89, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG n. 107300958 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 178 205 295-04, no uso de suas atribuições legais, em atenção à sua condição de gestor do sistema único de saúde do município de Suzano/SP, conforme Contrato Administrativo nº 008/2014;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no artigo 198, §4º da Constituição Federal, determinando o processo seletivo público para contratação de pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde; Assistente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de enfermagem; Auxiliar de saúde bucal; Auxiliar de Serviços Gerais; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Médico Generalista e Técnico de Farmácia para o contrato de gestão nº 008/2014.

**Art. 2º** Constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora, a qual será composta de 03 (três) membros efetivos do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, conforme relação a seguir:

Presidente: Raphael Rocha

Vice-presidente: Maria Carolina Magnavita

Secretária: Joyce Moreira

---

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



**Art. 3º** Caberá à Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e convocação de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Emanoel Marcelino Barros Sousa".

**INTS – INSTITUTO NAC. DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
**Emanoel Marcelino Barros Sousa**  
**CNPJ: 11.344.038/0002-89**

---

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO PESSOAL PARA O CONTRATO DE GESTÃO Nº008/2014**

### **EDITAL Nº 005/2019**

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A Comissão Especial para Julgamento do Processo Seletivo torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de diversos cargos, nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde, dar-se-á por meio da realização de duas etapas, na ordem abaixo estabelecida:

1ª Etapa – Inscrição e análise de currículo, de caráter eliminatório;

2ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa – Entrevista presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – O não comparecimento nas 1ª e 2ª etapas acima descritas implicará na desclassificação imediata do candidato.

1.4 – Os recursos disponíveis para as contratações são oriundos do Contrato de Gestão nº 008/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Suzano.

#### **2 – DAS FUNÇÕES**

2.1 – A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a seleção de profissionais para as seguintes funções: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Generalista e Técnico de Farmácia.

2.2 – Descrição das Atividades da Estratégia de Saúde da Família:



### **Agente Comunitário de Saúde (ACS):**

#### **Requisitos:**

Ensino fundamental completo e residir na área de abrangência (obrigatória comprovação do comprovante de residência).

- Fortalecer o elo entre os indivíduos, famílias, comunidades e os serviços de Saúde;
- Participar do processo de Territorialização realizando o mapeamento de sua área de atuação da UBS;
- Cadastrar as famílias de sua área de atuação e atualizar os dados mensalmente;
- Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob orientação da equipe;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde;
- As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade Básica de Saúde, com vista à superação dos problemas identificados;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas as fases do ciclo de vida e nos Projetos Prioritários, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilizando as comunidades com vista à ampliação de autonomia na saúde;



- Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias, criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde;
- Conversar e orientar os indivíduos, famílias e comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso;
- Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional, a exemplo do cartão SUS, controle da Dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego, etc;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

### **Assistente Administrativo**

#### **Requisitos:**

Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

- Construir planilhas, relatórios e produtividades mensais;
- Receber e / ou dividir os resultados de exames laboratoriais;
- Digitar, controlar e encaminhar produtividades diárias e mensais da equipe conforme o equipamento de saúde (como: BPAI, e-SUS e outras produções relacionadas ao tipo de serviço);
- Receber e organizar materiais de abastecimento da unidade;
- Receber, controlar e entregar vagas da Regulação;
- Acolher os clientes que procuram a unidade e encaminhá-los;

---

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



- Agendar consultas, exames e atividades internas e externas;
- Operar o sistema, MAS e cadastro do cartão SUS, quando for atuação em UBS / ESF;
- Agendar cursos e treinamentos dos colaboradores;
- Montar apresentações em powerpoint;
- Realizar demais ações conforme o processo de trabalho da unidade.

### **Auxiliar Administrativo**

#### **Requisitos:**

Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

- Redigir itens como cartas, ofícios, memorandos, de acordo com modelos e normas pré-estabelecidas;
- Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
- Arquivar e levantar documentos administrativos dos prontuários;
- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho;
- Executar atividades de auxílio e de apoio administrativo,
- Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- Atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade;
- Realizar demais ações conforme o processo de trabalho da unidade.

### **Auxiliar Enfermagem**

#### **Requisitos:**

Ensino médio completo, curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN de SP.

- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situação de risco;
- Colaborar, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares;
- Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;



- Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão da Enfermeira, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníases, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde;
- Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados;
- Executar atividade de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas;
- Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ ou comunicantes de doença sob vigilância ou de notificação compulsória;
- Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizadas pela equipe nuclear do ESF nas Unidades Básicas de Saúde e em outros equipamentos da Comunidade;
- Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho;
- Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;
- Colaborar na organização e com o controle dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc);
- Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem;



- Observar as normas de biossegurança e segurança; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

#### **Requisitos:**

Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Técnico de Saúde Bucal e registro no respectivo conselho profissional (CROSP).

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nas intervenções clínicas;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/ ESF;
- Proceder mensalmente à solicitação de insumos a SMS utilizando instrumento próprio;
- Armazenar e gerir insumos de uso semanal e mensal;
- Comunicar aos superiores intercorrências do setor Odontologia e outros;
- Realizar ações de prevenção e promoção em saúde bucal;
- Anotar em prontuário clínico as ações de promoção em prevenção em saúde com a supervisão do cirurgião – dentista responsável;
- Revelar radiografias intraorais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Coordenação da Saúde bucal e ESF;

---

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)





- Executar outras tarefas que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

#### **Requisitos:**

Ensino fundamental completo.

- Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros;
- Abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a área externa, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição;
- Zelar por equipamentos e materiais do serviço durante a utilização dos equipamentos e depois da sua utilização, conforme as orientações dos fabricantes dos equipamentos e suas regras de utilização. Deve zelar pela limpeza ou desinfecção do equipamento e guardar nos locais designados corretamente após o uso;
- Notificar mau funcionamento ou extravios de equipamentos e materiais, através do formulário ou impresso próprio para essa finalidade ou, não havendo esse formulário, deve avisar seu superior imediato;
- Notificar danos em mobiliário, acessórios, instalações e revestimentos que necessitem de reparo ou substituição, também em formulário ou impresso próprio ou, não havendo esse formulário, avisar seu superior imediato.
- Utilizar água e energia de maneira consciente, evitando desperdícios e colaborando com programas internos de preservação ambiental e responsabilidade social;
- Separar produtos poluidores como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e outros, em recipientes próprios pré-designados pela instituição. Posteriormente, encaminhar ao setor de manutenção ou conforme orientação do superior imediato.



## Enfermeiro

### Requisitos:

Graduação em enfermagem completa e registro profissional no COREN/ SP.

- Participar do processo de Territorialização;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de ação do diagnóstico epidemiológico e social do território realizado em conjunto com a unidade e comunidade;
- Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem ao indivíduo e a família;
- Executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário, de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos de serviço ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal;
- Planejar e acompanhar o trabalho do Auxiliar de Enfermagem e do ACS;
- Prescrever ou transcrever medicamentos conforme protocolos estabelecidos pelo COREN;
- Acompanhar o cadastramento e a atualização dos dados das famílias da área de abrangência;
- Planejar e executar visitas domiciliares;
- Prestar assistência direta aos usuários, nas diferentes fases do ciclo de vida e a as famílias através das consultas de enfermagem e grupos educativos;
- Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas;
- Acompanhar a produção do Auxiliar de Enfermagem e do ACS;
- Participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos;
- Participar das reuniões diárias com a equipe;
- Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que aprimore as tecnologias de intervenção;
- Preencher e analisar os registros de produção das atividades de enfermagem;



- Participar dos processos de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do sistema municipal de saúde e de outros setores do governo local;
- Registrar as deficiências verificadas no desempenho dos profissionais de Enfermagem para posterior programação de instrução específica;
- Controlar e supervisionar a execução de rotinas de limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos durante seu horário de trabalho;
- Planejar as rotinas de Enfermagem;
- Controlar e supervisionar o armazenamento e manutenção de materiais e equipamentos durante seu horário de trabalho;
- Estabelecer, controlar e supervisionar o registro de informações em livro de ordens e ocorrências e outras tarefas afins.

### **Médico Clínico**

#### **Requisitos:**

Graduação em Medicina completa, com registro profissional no CRM/ SP.

- Participar do processo de territorialização;
- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;
- Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida;
- Realizar consultas, fazer diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias, acompanhando-os na referência para outros serviços quando possível;
- Realizar procedimentos ambulatoriais;
- Realizar atendimentos de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;
- Atestar o óbito de pacientes em acompanhamento pela equipe dentro do horário de trabalho;
- Avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta;
- Planejar e realizar visitas domiciliares;
- Participar do atendimento e organização da demanda espontânea;
- Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;



- Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;
- Planejar e executar ações educativas;
- Planejar e acompanhar com o gerente e o enfermeiro o trabalho do ACS;
- Participar das reuniões diárias com a equipe;
- Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder à análise dos mesmos;
- Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico;
- Obedecer ao código de ética médica;
- Participar das atividades de educação continuada e das reuniões do Corpo Clínico, bem como de outras atividades convocadas pela Coordenação da ESF ou da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.

## **Odontólogo**

### **Requisitos:**

Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho profissional (CROSP).

- Realizar diagnóstico para obtenção de perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, diagnóstico, reabilitação e manutenção da saúde bucal);
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais inclusive atividades no domicílio e /ou nos demais espaços comunitários de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias e grupos específicos;



- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Encaminhar para outros níveis de atenção e orientar usuários, mantendo o cuidado longitudinal;
- Participar de ações coletivas voltadas à promoção e prevenção na Unidade de Saúde ou espaços da comunidade;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ASB/ ESF;
- Realizar supervisão técnica do ASB;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente, educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação;
- Participar do gerenciamento de insumos;
- Preencher prontuário clínico do paciente de forma completa (Anamnese/ Odontograma /Planejamento);
- Solicitar e/ou realizar, se necessário, exames complementares: Raios-X;
- Cumprir rotinas, normas e regulamentações da APS, e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Coordenação da Saúde bucal e ESF;
- Relatar as intercorrências em livro ata, rotineiramente vistoriado pela coordenação/gestor;
- Executar outras tarefas que sejam de sua área de atuação.

### **Técnico de Farmácia**

#### **Requisitos:**

Ensino médio completo, curso Auxiliar e/ou Técnico em Farmácia completo.

- Executar procedimentos relacionados com os programas de Medicamentos Excepcionais da Secretaria de Estado da Saúde, dos medicamentos de média



complexidade, REMUME local e dos demais medicamentos disponibilizados pelo SUS;

- Controlar os medicamentos psicotrópicos segundo legislação pertinente;
- Orientar quanto ao uso racional de medicamentos em nível individual e coletivo;
- Receber e armazenar medicamentos;
- Identificar variações das características macroscópicas dos medicamentos;
- Executar práticas de distribuição de medicamentos, com a finalidade de otimizar os serviços;
- Disponibilizar os produtos anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes;
- Executar balanços e inventários periódicos de medicamentos;
- Auxiliar na identificação de Reação Adversa a Medicamentos (RAM) e de interações medicamentosas pelo relato dos pacientes e o encaminhamento para a notificação;
- Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação;
- Controlar estoques, separar requisições e receitas;
- Providenciar, através de software específico, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras tarefas afins.

2.3 – Os contratos serão por prazo indeterminado, obedecendo ao Regime CLT – Consolidação das Leis Trabalho.

2.4 A jornada de trabalho e a Remuneração ocorrerão conforme as tabelas abaixo indicada para cada cargo/função:

Tabela Estratégia de Saúde da Família – ESF:

Função	Quantidade de vagas	Carga horária	Salário
Agente Comunitário de Saúde	8	40 horas semanais	R\$1.519,20
Assistente Administrativo	1	40 horas semanais	R\$2.529,36

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



Auxiliar Administrativo	2	40 horas semanais	R\$1.517,98
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40 horas semanais	R\$2.002,46
Auxiliar de Enfermagem	2	40 horas semanais	R\$2.159,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 horas semanais	R\$1.128,00
Cirurgião Dentista	1	40 horas semanais	R\$7.732,98
Enfermeiro	1	40 horas semanais	R\$5.758,46
Médico Generalista	1	40 horas semanais	R\$17.037,75
Técnico Farmácia	1	40 horas semanais	R\$1.519,08

### 3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 - A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, após a publicação do resultado final, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3.2 - A vigência do contrato de trabalho será por prazo indeterminado conforme duração do programa.

3.3 - Os candidatos eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade.

### 4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência da administração;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de processo seletivo público para provimento de cargos;
- e) Por servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo.

### 5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Das vagas a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.



5.2 - Ficam assegurados aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja **compatível** com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.3 - Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

5.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**5.6 – O candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica da Empresa para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.**

5.7 - A apresentação do laudo médico deverá ser feito no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

5.8 - O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

5.9 - O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.10 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

**5.11 - O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado, tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.**

5.12 - O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

## **6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)





6.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.**

6.5.1 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

6.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## **7 – DAS INSCRIÇÕES**

7.1 - As inscrições do processo seletivo serão gratuitas;

7.2 – As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir do dia **11/07/2019 até o dia 16/07/2019 (exceto dias 13,14) no USF Jardim Europa**

---

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



**(Avenida Washington Luiz, 1608) das 08:00 às 16:00 horas**, por meio da impressão da ficha de inscrição diretamente na unidade que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição no local definido por esse edital para realização das inscrições conforme anexo 3;

7.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.4 – Para efeito de inscrição o candidato preencherá formulário a retirar na unidade. Os documentos deverão ser entregues na data, local e horários conforme cronograma, de forma ordenada e numerada pelo candidato, não podendo haver omissão dos dados solicitados.

#### 7.4.1- **Documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Antecedentes criminais;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente digital;
- c) Cópia do PIS/PASEP (quando já inscrito);
- d) Cópia de carteira de trabalho (nº, série, data de expedição);
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de filhos menores de 21 anos; no caso de menores de 7 anos apresentar a carteira de vacinação e maiores de 7 até 14 anos incompletos a declaração de matrículas escolares;
- h) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- i) Cópia simples do título eleitoral com comprovante da última votação ou certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- j) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- k) Cópia do comprovante de escolaridade;
- l) Carteira profissional (Conselho, Órgão, Ordem);
- m) Currículo impresso e atualizado.

7.5 - O candidato que não possuir comprovante de residência, especificado no item **2.1** em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel autenticada no cartório ou declarar de próprio punho o **ENDEREÇO** de residência também autenticado em cartório, ou ainda apresentar uma cópia do contrato de



locação do imóvel, com firma reconhecida em cartório. O candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei caso a declaração seja falsa.

7.6 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao colaborador responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Após isto, toda a documentação citada deverá ser acondicionada em envelope, entregue e conferida pelo referido colaborador.

7.7 – A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.8 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital.

7.9 – A ausência de qualquer documento acarretará na eliminação do candidato da inscrição.

7.10 – Não se admitirá o envio por fax.

7.11 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

7.12 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

## **8 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, e consistirá em:

### **8.1.1 – 1ª ETAPA – Inscrição e entrega de documentos e comprovação de experiência anterior.**

**Experiência anterior:** consiste na entrega de documentos de acordo com o cargo e terá data a ser definida e divulgada no site. Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências dos itens 7.5 a 7.12. Serão avaliados e classificados a qualificação e experiência profissional, conforme o item 9. Após analisada a documentação será divulgada a lista dos convocados.

8.1.3.1 - Caso a documentação esteja incompleta, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

**8.1.2 – 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** esta etapa será realizada sob a supervisão da Comissão, após o encerramento da fase de habilitação. O candidato será convocado para a prova objetiva, através de listagem divulgada na unidade e no site



devendo comparecer ao (s) local (s) indicado (s), munido dos documentos de **Carteira de Identidade ou outro documento com foto + Comprovante de Inscrição emitido no ato da inscrição**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.1.2.1 – A etapa da prova objetiva será programada de acordo com critério da Comissão.

8.1.2.2 - O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% do total de questões da prova objetiva será desclassificado.

8.1.2.3 – **Conteúdos das Provas:**

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Para o cargo de: Auxiliar Serviços Gerais e Agente Comunitário de Saúde.**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **Língua Portuguesa:**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### **Matemática:**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

##### **Conhecimentos Específicos do Município de Suzano:**

Assuntos relacionados ao município de Suzano: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, território, ambiente, economia, educação, saúde e cultura.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Para os cargos de: Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo**

#### **Língua Portuguesa:**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que



estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabela e gráficos. Sistema de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Informática:** Domínio do Word, Excel, PowerPoint e Internet (para os dois cargos acima).

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Para os cargos de: Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Farmácia:**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**Política de Saúde:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auxiliar de Saúde Bucal:**

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB (Auxiliar de Saúde Bucal). Bases legais e competências. Atribuições do ASB e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Primeiros socorros. Cuidados pós-operatórios. Índices epidemiológicos. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Odontologia social e Saúde Pública: Programa de Saúde da Família (PSF). Biossegurança.

**Auxiliar de Enfermagem:**

Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e



esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliar, ações educativas e assistência de enfermagem em todos os ciclos da vida.

#### **Técnico em Farmácia:**

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC n.º 20/2011 – ANVISA.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Médico.**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

##### **Política de Saúde:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **Cirurgião Dentista:**

Atuação do dentista na prevenção, promoção e reabilitação na saúde bucal no SUS. Política Nacional de Humanização. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e



tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Doenças infectocontagiosas e AIDS. Conhecimentos gerais em Saúde Pública.

#### **Enfermeiro:**

Fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem curativa. Sistematização da assistência de enfermagem. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Vigilância em Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde.

#### **Médico:**

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização da Atenção Básica no SUS. Saúde Pública. Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Desenvolvimento das ações de caráter multiprofissional e interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos da vida. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Imunização. Doenças de notificação compulsória. Atenção à saúde da mulher. Assistência à gestação normal, identificando tipos de risco. Prevenção e tratamento das Doenças sexualmente Transmissíveis (DST). Atenção à saúde da criança e do adolescente: cuidados ao recém-nascido e condução da puericultura. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar. Deficiência de ferro e anemia. Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitose, doenças infectocontagiosas, doenças dermatológicas). Atenção à saúde do adulto e do idoso: proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e do idoso. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade,



dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário. Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade, depressão, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, reconhecimento e primeiros cuidados de afecções graves e urgentes.

8.1.2.4 – No caso de haver necessidade de preenchimento de campos, o candidato deverá ter o cuidado de utilizar **letra legível**.

**8.1.3 – 3ª ETAPA – ENTREVISTA FINAL:** esta etapa será realizada sob a supervisão da Comissão, após o encerramento e aprovação da fase da prova objetiva. O candidato será convocado para a entrevista, através de listagem divulgada na unidade e no site devendo comparecer ao (s) local (s) indicado (s), munido dos documentos de **Carteira de Identidade ou outro documento com foto + Comprovante de Inscrição emitido no ato da inscrição**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

## 9 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 – A pontuação da qualificação consistirá em duas áreas, indicados a seguir:

### Áreas - Máximo de Pontos

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação instrucional comprovada.	1,0- para cada diploma ou certificado e 0,5 – especialização, mestrado ou doutorado.	2,0 pontos
Tempo de experiência profissional ou técnica na área comprovado por certificados, declarações, contratos.	0,5 ano	2,0 pontos
Perfil adequado ao trabalho em equipe multidisciplinar.	0,5 Carta de referência/recomendação.	1,0 ponto

**Pontuação mínima de 2,5 pontos e máxima de 5,0 pontos.**





9.1.1 – Critérios de Ordem de Classificação e Desempate na Prova Objetiva:

- a) Número de Pontos obtidos na Experiência Profissional (I).
- b) A idade, dando-se preferência para o candidato mais velho.

## **10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 – Serão divulgados todos os resultados no site e afixado na unidade de inscrição a relação dos candidatos.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – Os pedidos de recursos dos resultados preliminares de classificação deverão ser endereçados a unidade de inscrição, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo site do INTS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis a contar da data de divulgação da classificação no site.

11.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

11.3 – Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição, ou em formulário diferente do disponibilizado pela comissão do EDITAL nº 005/2019.

11.4 – O recurso será encaminhado ao Presidente da Comissão.

11.5 – O prazo para análise do recurso será de definição da Comissão, mediante a quantidade de recursos recebidos, a divulgação do resultado da análise estará disponível no site do INTS.

11.6 – Não serão aceitos recursos via fax ou por telefone.

11.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **12 – DA CONVOCAÇÃO**



12.1 – A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site <http://ints.org.br/>.

12.2 – O candidato convocado disporá do prazo estipulado, após a convocação o candidato deverá se apresentar junto ao de RH munido de toda a documentação exigida.

12.3 – O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

12.4 – O candidato será encaminhado para a Perícia Médica, com a lista de exames médicos admissionais, para avaliação e emissão de laudo pericial.

### **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – A contratação de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prazo indeterminado.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

14.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados;

14.3 – A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 – Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.



14.5 – Será nomeada uma Comissão encarregada de organizar o Processo Seletivo Público, mediante publicação no site do INTS.

14.6 – A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

14.7 – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site e na unidade ESF, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.8 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site e na unidade ESF.

14.10 – Fica condicionado o exercício dos convocados, a aprovação no curso introdutório de formação inicial e continuada a ser disponibilizado pelo INTS.

14.11 - Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Suzano, 11 de julho de 2019.

**INTS – INSTITUTO NAC. DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**  
Emanuel Marcelino Barros Sousa  
CNPJ: 11.344.038/0002-89



## ANEXO 1

### Atribuições do cargo - Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

#### Agente Comunitário de Saúde (ACS):

- Fortalecer o elo entre os indivíduos, famílias, comunidades e os serviços de Saúde;
- Participar do processo de Territorialização realizando o mapeamento de sua área de atuação da UBS;
- Cadastrar as famílias de sua área de atuação e atualizar os dados mensalmente;
- Identificar e priorizar as famílias expostas a condições de risco individual e coletivo sob orientação da equipe;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade na lógica da vigilância à saúde;
- As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Coletar e registrar corretamente as ações desenvolvidas e as informações colhidas na comunidade, para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade Básica de Saúde, com vista à superação dos problemas identificados;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção em todas as fases do ciclo de vida e nos Projetos Prioritários, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilizando as comunidades com vista à ampliação de autonomia na saúde;



- Atuar de forma integrada com os diversos segmentos das comunidades, na perspectiva de estabelecer canais de diálogo e participação efetiva entre as equipes nucleares e as famílias, criando vínculo e compromissos compartilhados na tarefa de promover a saúde;
- Conversar e orientar os indivíduos, famílias e comunidades no que se refere ao direito à saúde e sua forma de acesso;
- Inserir-se de forma permanente nos processos de formação, capacitação e educação, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Participar e contribuir na execução da agenda municipal de saúde, segundo sua qualificação profissional, a exemplo do cartão SUS, controle da Dengue e outras doenças de caráter sazonal ou importância epidemiológica, combate à violência, ação da cidadania em defesa da vida e eliminação da fome, desemprego, etc;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

#### **Assistente Administrativo**

- Construir planilhas, relatórios e produtividades mensais;
- Receber e / ou dividir os resultados de exames laboratoriais;
- Digitar, controlar e encaminhar produtividades diárias e mensais da equipe conforme o equipamento de saúde (como: BPAI, e-SUS e outras produções relacionadas ao tipo de serviço);
- Receber e organizar materiais de abastecimento da unidade;
- Receber, controlar e entregar vagas da Regulação;
- Acolher os clientes que procuram a unidade e encaminhá-los;
- Agendar consultas, exames e atividades internas e externas;
- Operar o sistema, MAS e cadastro do cartão SUS, quando for atuação em UBS / ESF;
- Agendar cursos e treinamentos dos colaboradores;
- Montar apresentações em powerpoint;
- Realizar demais ações conforme o processo de trabalho da unidade.



### **Auxiliar Administrativo**

- Redigir itens como cartas, ofícios, memorandos, de acordo com modelos e normas pré-estabelecidas;
- Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
- Arquivar e levantar documentos administrativos dos prontuários;
- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho;
- Executar atividades de auxílio e de apoio administrativo,
- Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- Atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade;
- Realizar demais ações conforme o processo de trabalho da unidade.

### **Auxiliar Enfermagem**

- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situação de risco;
- Colaborar, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares;
- Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão da Enfermeira, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníases, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde;
- Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados;
- Executar atividade de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas;



- Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ ou comunicantes de doença sob vigilância ou de notificação compulsória;
- Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizadas pela equipe nuclear do ESF nas Unidades Básicas de Saúde e em outros equipamentos da Comunidade;
- Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho;
- Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;
- Colaborar na organização e com o controle dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc);
- Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem;
- Observar as normas de biossegurança e segurança; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nas intervenções clínicas;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;



- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/ ESF;
- Proceder mensalmente à solicitação de insumos a SMS utilizando instrumento próprio;
- Armazenar e gerir insumos de uso semanal e mensal;
- Comunicar aos superiores intercorrências do setor Odontologia e outros;
- Realizar ações de prevenção e promoção em saúde bucal;
- Anotar em prontuário clínico as ações de promoção em prevenção em saúde com a supervisão do cirurgião – dentista responsável;
- Revelar radiografias intraorais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Coordenação da Saúde bucal e ESF;
- Executar outras tarefas que sejam de responsabilidade de sua área de atuação.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais**

- Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros;
- Abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a área externa, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição;
- Zelar por equipamentos e materiais do serviço durante a utilização dos equipamentos e depois da sua utilização, conforme as orientações dos





fabricantes dos equipamentos e suas regras de utilização. Deve zelar pela limpeza ou desinfecção do equipamento e guardar nos locais designados corretamente após o uso;

- Notificar mau funcionamento ou extravios de equipamentos e materiais, através do formulário ou impresso próprio para essa finalidade ou, não havendo esse formulário, deve avisar seu superior imediato;
- Notificar danos em mobiliário, acessórios, instalações e revestimentos que necessitem de reparo ou substituição, também em formulário ou impresso próprio ou, não havendo esse formulário, avisar seu superior imediato.
- Utilizar água e energia de maneira consciente, evitando desperdícios e colaborando com programas internos de preservação ambiental e responsabilidade social;
- Separar produtos poluidores como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e outros, em recipientes próprios pré-designados pela instituição. Posteriormente, encaminhar ao setor de manutenção ou conforme orientação do superior imediato.

### **Enfermeiro**

- Participar do processo de Territorialização;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de ação do diagnóstico epidemiológico e social do território realizado em conjunto com a unidade e comunidade;
- Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem ao indivíduo e a família;
- Executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário, de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos de serviço ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal;
- Planejar e acompanhar o trabalho do Auxiliar de Enfermagem e do ACS;
- Prescrever ou transcrever medicamentos conforme protocolos estabelecidos pelo COREN;
- Acompanhar o cadastramento e a atualização dos dados das famílias da área de abrangência;
- Planejar e executar visitas domiciliares;



- Prestar assistência direta aos usuários, nas diferentes fases do ciclo de vida e a as famílias através das consultas de enfermagem e grupos educativos;
- Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônica degenerativas e infectocontagiosas;
- Acompanhar a produção do Auxiliar de Enfermagem e do ACS;
- Participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos;
- Participar das reuniões diárias com a equipe;
- Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que aprimore as tecnologias de intervenção;
- Preencher e analisar os registros de produção das atividades de enfermagem;
- Participar dos processos de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do sistema municipal de saúde e de outros setores do governo local;
- Registrar as deficiências verificadas no desempenho dos profissionais de Enfermagem para posterior programação de instrução específica;
- Controlar e supervisionar a execução de rotinas de limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos durante seu horário de trabalho;
- Planejar as rotinas de Enfermagem;
- Controlar e supervisionar o armazenamento e manutenção de materiais e equipamentos durante seu horário de trabalho;
- Estabelecer, controlar e supervisionar o registro de informações em livro de ordens e ocorrências e outras tarefas afins.

### **Médico Clínico**

- Participar do processo de territorialização;
- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;
- Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida;
- Realizar consultas, fazer diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias, acompanhando-os na referência para outros serviços quando possível;
- Realizar procedimentos ambulatoriais;



- Realizar atendimentos de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;
- Atestar o óbito de pacientes em acompanhamento pela equipe dentro do horário de trabalho;
- Avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta;
- Planejar e realizar visitas domiciliares;
- Participar do atendimento e organização da demanda espontânea;
- Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;
- Planejar e executar ações educativas;
- Planejar e acompanhar com o gerente e o enfermeiro o trabalho do ACS;
- Participar das reuniões diárias com a equipe;
- Preencher registros de produção de suas atividades, bem como proceder à análise dos mesmos;
- Participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do Sistema Municipal de Saúde e outros setores do governo local;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico;
- Obedecer ao código de ética médica;
- Participar das atividades de educação continuada e das reuniões do Corpo Clínico, bem como de outras atividades convocadas pela Coordenação da ESF ou da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.

### **Odontólogo**

- Realizar diagnóstico para obtenção de perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, diagnóstico, reabilitação e manutenção da saúde bucal);
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, atendimento de urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais inclusive atividades no domicílio e /ou nos demais espaços comunitários de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias e grupos específicos;



- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Encaminhar para outros níveis de atenção e orientar usuários, mantendo o cuidado longitudinal;
- Participar de ações coletivas voltadas à promoção e prevenção na Unidade de Saúde ou espaços da comunidade;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ASB/ ESF;
- Realizar supervisão técnica do ASB;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente, educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela Coordenação;
- Participar do gerenciamento de insumos;
- Preencher prontuário clínico do paciente de forma completa (Anamnese/ Odontograma /Planejamento);
- Solicitar e/ou realizar, se necessário, exames complementares: Raios-X;
- Cumprir rotinas, normas e regulamentações da APS, e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Coordenação da Saúde bucal e ESF;
- Relatar as intercorrências em livro ata, rotineiramente vistoriado pela coordenação/gestor;
- Executar outras tarefas que sejam de sua área de atuação.

### **Técnico de Farmácia**

- Executar procedimentos relacionados com os programas de Medicamentos Excepcionais da Secretaria de Estado da Saúde, dos medicamentos de média complexidade, REMUME local e dos demais medicamentos disponibilizados pelo SUS;



- Controlar os medicamentos psicotrópicos segundo legislação pertinente;
- Orientar quanto ao uso racional de medicamentos em nível individual e coletivo;
- Receber e armazenar medicamentos;
- Identificar variações das características macroscópicas dos medicamentos;
- Executar práticas de distribuição de medicamentos, com a finalidade de otimizar os serviços;
- Disponibilizar os produtos anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes;
- Executar balanços e inventários periódicos de medicamentos;
- Auxiliar na identificação de Reação Adversa a Medicamentos (RAM) e de interações medicamentosas pelo relato dos pacientes e o encaminhamento para a notificação;
- Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação;
- Controlar estoques, separar requisições e receitas;
- Providenciar, através de software específico, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras tarefas afins.



## ANEXO 2

Todas as localidades abaixo referem-se à SUZANO-SP		
Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	CEP:
Avenida Atlântica	Jardim Revista	08694-240
Avenida Francisco Marengo - até 01/1696	Jardim Revista	08694-000
Avenida Katisutoshi Naito - até 798/799	Jardim Revista	08694-300
Avenida Libanesa - até 798/799	Jardim Revista	08694-230
Avenida Libanesa - de 800/801 ao fim	Jardim Revista	08694-185
Estrada Portão Honda - 17 até 1388	Jardim Revista	08694-080
Rua Agulhas Negras	Jardim Revista	08694-190
Rua Antônio Vertuani	Jardim Revista	08694-055
Rua Atlântida	Jardim Revista	08694-250
Rua Bandeirantes	Jardim Revista	08694-180
Rua Brás Cubas	Jardim Revista	08694-290
Rua Cruzeiro do Sul	Jardim Revista	08694-270
Rua Cumbica	Jardim Revista	08694-040
Rua das Maravilhas	Jardim Revista	08694-330
Rua do Cruzeiro	Jardim Revista	08694-020
Rua Ena	Jardim Revista	08694-260
Rua Floresta	Jardim Revista	08694-360
Rua Geralda Elias de Carvalho	Jardim Revista	08694-010
Rua Guarani	Jardim Revista	08694-030
Rua Heitor da Veiga Bueno	Jardim Revista	08694-015
Rua Itapeva	Jardim Revista	08694-320

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



Rua Jamaica	Jardim Revista	08694-050
Rua João Ramalho	Jardim Revista	08694-370
Rua Lincon	Jardim Revista	08694-220
Rua Pedro Rodrigues de Camargo	Jardim Revista	08694-005
Rua Pindorama	Jardim Revista	08694-170
Rua Pinhal	Jardim Revista	08694-310
Rua Planalto	Jardim Revista	08694-200
Rua Silvestre	Jardim Revista	08694-210
Rua Solon	Jardim Revista	08694-280
Rua Supremus	Jardim Revista	08694-070
Rua Suzano	Jardim Revista	08694-350
Rua Tietê	Jardim Revista	08694-045
Rua Tupi	Jardim Revista	08694-340
Rua Vênus	Jardim Revista	08694-060
Rua Nossa Senhora Aparecida	Vila Laura	08694-400
Rua Santo Antônio	Vila Laura	08694-385
Rua São João	Vila Laura	08694-390
Rua São Judas Tadeu	Vila Laura	08694-380
Rua Santa Terezinha	Vila Célia	08694-410
Rua Santana	Vila Célia	08694-420
Rua São José	Vila Célia	08694-440

Rua Paraná, nº 217 – Sl. 909 – Edf. Orion – Suzano – São Paulo  
Telefones: (11) 4742-8135

[www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)



### ANEXO 3

**Cronograma Processo Seletivo Público Simplificado para contratação do quadro pessoal para o contrato de gestão N°008/2014.**

**Publicação do Edital consolidado.**

**1ª etapa – Inscrições e entrega dos títulos e documentos (no ato da inscrição):  
11/07/2019 a 16/07/2019 (exceto dias 13 e 14);**

**Resultado da análise dos títulos e documentos 17/07/2019.**

**As inscrições devem ser feitas na unidade de ESF do Jardim Europa;  
Os formulários de inscrição deverão ser retirados na unidade do jardim Europa;**

**Resultados das inscrições serão divulgados no site do INTS;**

**Convocação para prova objetiva será feita na unidade do Jardim Europa SF e no site <http://ints.org.br/>;**

**Data e local das provas serão divulgados na unidade do Jardim Europa o e no site <http://ints.org.br/> até o terceiro dia útil após o termino das inscrições;**

**Resultado da prova será divulgado na unidade do Jardim Europa no site <http://ints.org.br/>;**

**Recurso da prova somente poderá ser feito na unidade de ESF onde foi feita a inscrição;**

**Resultado do recurso e convocação para entrega de títulos será divulgado na unidade do Jardim Europa e no site <http://ints.org.br/>;**

**Resultado final será divulgado na unidade do Jardim Europa e no site <http://ints.org.br/>;**

**Convocação, conforme necessidade desta administração, será divulgada no site <http://ints.org.br/> com entrega de documentos e para realização dos exames médicos e pericia medica.**